

**Conselho Regional de Administração de Pernambuco**

Fiscalizar, valorizar e promover o exercício do
profissional de Administração, contribuindo
com o desenvolvimento do país.

**CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DE PERNAMBUCO****ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP-BENS E SERV. Nº 30/2024/CRA-PE**

PROCESSO Nº 476905.000830/2024-79

Elaboração dos Estudos Técnicos Preliminares - ETP - para a aquisição de bens. O ETP é um documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação que caracteriza determinada necessidade, descreve as análises realizadas em termos de requisitos, alternativas, escolhas, resultados pretendidos e demais características, dando base ao anteprojeto, ao termo de referência ou ao projeto básico, caso se conclua pela viabilidade da contratação.

Referência Legal:

- a) Lei nº 14.133 DE 1º/04/2021 e suas alterações;
- b) Decreto nº 3.555, de 08/08/2000;
- c) Decreto nº 10.024, de 20/09/2019
- d) Decreto nº 9.507, DE 21 DE SETEMBRO DE 2018;
- e) Instrução Normativa Nº 40, DE 22 DE MAIO DE 2020;

1. OBJETO

1.1 ECO BAG EM ALGODÃO CRU COM SERIGRAFIA MULTICOLORIDA COM A LOGOMARCA DO CRA-PE , TAMANHO DA BOLSA 32 X 36,5 ; TAMANHO DA ALÇA 64 CENTIMETROS TOTAL E 32 CENTIMETROS DOBRADA (400 UNIDADES)

1.2 CANETA PRATEADA COM LOGOMARCA DO CRA-PE (MODELO TRADICIONAL DE CLICK NA PONTA) - 400 UNIDADES;

1.3 BLOCO DE ANOTAÇÕES COM 30 PÁGINAS TAMANHO A5 (COLOCAR NA PRIMEIRA PÁGINA A PROGRAMAÇÃO DO EVENTO) - 400 UNIDADES;

1.4 CREDENCIAL EM PAPEL COUCHE TAMANHO 10X14, 300 GRAMAS, 4X0 (IMPRESSÃO EM UM LADO) PARA OS PARTICIPANTES SEM SACO PLÁSTICO, COM CORDÃO PARA PENDURAR NO PESCOÇO, - 400 UNIDADES;

1.5 LONA COM ARTE DO EVENTO PARA O GRID TAMANHO : 3,5 X 1,5 (1 UNIDADE) ;

1.6 LONA COM ARTE DO EVENTO PARA O GRID TAMANHO: 2,5 X 3 (1 UNIDADE);

1.7 LONA DO PORTAL PARA O GRID COM ARTE DO EVENTO 3 X 4,60 (1 UNIDADE).

1.8 PASTA COM BOLSA TAMANHO PADRÃO COM LOGOMARCA DO CRA-PE (400 UNIDADES)

1.9 FOLDERS COM FACA/ DOBRA DE CORTE ESPECIAL TAMANHO 29,5X 21 (TAMANHO A4) - 400 UNIDADES

2. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. Divulgar o evento com os participantes

3. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

3.1. Não se aplica.

3.2. Como os casos de rescisão unilateral já envolvem a má prestação do serviço, de maneira geral, essa decisão trará custo administrativo poupado na realização de nova licitação.

4. **JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO**

4.1. O objeto não será parcelado, pois seu parcelamento reduz a economicidade da contratação, perdendo escala e aproveitamento de mão de obra.

5. **PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS**

5.1. Não se aplica.

6. **CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES**

6.1. Não se aplica.

7. **DECLARAÇÃO DA VIABILIDADE OU NÃO DA CONTRATAÇÃO**

7.3. Esta equipe de planejamento declara viável esta contratação.

Adm. Mychel Cosme de Almeida Paes Barreto

Presidente do CRA-PE

CRA-PE nº 7535

Adm. Diogo Chaves Gonçalves Torres

Analista de Compras do CRA--PE

CRA-PE nº 11.166



Documento assinado eletronicamente por **Adm. Mychel Cosme de Almeida Paes Barreto, Presidente**, em 26/04/2024, às 12:22, conforme horário oficial de Brasília.



Documento assinado eletronicamente por **Adm. Diogo Chaves Gonçalves Torres, Analista de Compras**, em 26/04/2024, às 12:40, conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site sei.cfa.org.br/conferir, informando o código verificador **2558518** e o código CRC **82BF32CC**.